



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 116/2026

João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins, Vereador da Câmara Municipal da Figueira da Foz, com competências delegadas, faz saber que após deferimento do requerimento registado com o nº 29005, de 12/08/2026, apresentado pela Comissão de Festas da Praia da Leirosa, foi-lhe sido concedida a Licença Especial de Ruído, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, no âmbito do evento **"Festa em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem"**, que se realizará de **14 a 16 de agosto de 2026**, no Largo dos Pescadores, lugar de Leirosa, freguesia de Marinha das Ondas, deste Município, nos seguintes horários:-----

- Dia 14/08 – das 20h00 às 04h00 do dia seguinte-----
- Dia 15/08 – das 10h00 às 04h00 do dia seguinte-----
- Dia 16/08 – das 10h00 às 02h00 do dia seguinte.-----

A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

O Vereador com Competências Delegadas

(Despacho nº 35-PR/2026, de 20/02, publicitado pelo Edital nº 174/2026, de 25/02)

João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins